

JORNAL OFICIAL

DOE - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS



Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

Edição: 499 - Data: 28/11/2025

ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0276/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar e anular doações de terrenos públicos realizadas de forma irregular durante a gestão anterior.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público zelar pela legalidade, moralidade e imparcialidade na gestão do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que, foram realizadas doações de terrenos públicos durante a gestão anterior, **originariamente destinados à construção de casas populares**, em aparente desvio de finalidade e em desacordo com as normas legais;

CONSIDERANDO que o art. 53 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente à Administração Municipal, assegura à Administração o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, independentemente de provocação;

CONSIDERANDO que tais atos, ao desvirtuarem a destinação pública dos bens, **acarretam lesão ao erário e afrontam os princípios da legalidade, moralidade e imparcialidade**, podendo configurar ato de improbidade administrativa, nos termos dos arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a recomposição do patrimônio público e a retomada da destinação social dos bens municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo** destinado a apurar as irregularidades nas **doações de terrenos públicos realizadas durante a gestão do ex-prefeito José Silvano Fernandes da Silva**, com o objetivo de **analisar a legalidade dos atos e, se for o caso, declarar a nulidade das doações efetuadas em desconformidade com o interesse público**.

Art. 2º O Processo Administrativo ora instaurado será conduzido por **Comissão Especial**,

JORNAL OFICIAL

DOE - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS



Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

Edicão: 499 - Data: 28/11/2025

ESTADO DA PARAÍBA



composta pelos seguintes servidores:

- I – ETIEL GALDINO DE ARAÚJO NETO;
 - II – ODAI DO NASCIMENTO;
 - III – DOUGLAS HENRIQUES DOS SANTOS COSTA;
- a qual designará, dentre seus membros, o presidente e o secretário.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Levantar e analisar toda a documentação referente às doações de terrenos realizadas na gestão anterior;
- II – Notificar os beneficiários das doações para apresentação de defesa ou manifestação no prazo legal;
- III – Elaborar relatório conclusivo, opinando pela **manutenção ou anulação dos atos** de doação, conforme o caso;
- IV – Sugerir medidas administrativas e judiciais cabíveis para resguardar o patrimônio público municipal.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas/PB, em 28 de novembro de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional